



Decreto Nº 00021/2015 de 10 de Abril de 2015

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1384 de 10 de Abril de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0361	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0362	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
0363	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0367	0601.12.0361.1202.1518 - COBER. DE QUADRA ESCOLAR - PAC2-TC 09544/2014 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	170.000,00
Total		200.000,00

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Abril de 2015

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL